



TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº 01/2022

(Lei Municipal nº 1.291, datada de 31 de maio de 2022)

Terceiro aditivo do Contrato de prestação de serviço de servidor temporário que entre si celebram a Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN e a Sr.^a VANESSA AVELINO DA SILVA, com base no Permissivo Constitucional (Art. 37, inciso IX) e na Lei Municipal nº 1.291, de 31 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a exposição de motivos relatada pelo Ordenador da Despesa no que tange a presente contratação.

Os signatários do presente instrumento de **ADITIVO**, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.871.937/0001-96, com sede na Praça Dr. José Augusto, 122, Jardim do Seridó, aqui representada por seu Presidente, o Sr. **CÁSSIO LUCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS**, e do outro como **CONTRATADA** a sr.^a: **VANESSA AVELINO DA SILVA**, portadora do RG 002.715.058 e do CPF 076.079.294-78, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, distribuída nos horários de 07h00 a 13h00 nas terças, quartas,



quintas e sextas feiras. O horário das segundas-feiras é diferenciado em função das sessões ordinárias da Casa, compreendendo 08h00 às 12h00 e 17h00 às 20h00.

A necessidade de aditar o contrato em comento se justifica vez que o Setor de Pessoal da Casa providenciou a instalação da nova máquina de ponto eletrônico do Poder Legislativo Municipal e a gestão resolveu unificar as jornadas de trabalho dos servidores e contratada por questões administrativas, organizacionais e de economia.

Parágrafo Único. As demais cláusulas contratuais continuam vigentes.

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2023.

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Presidente

Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN

Vanessa Avelino da Silva

Contratada

Pablo de Azevedo

Testemunha

CPF 704.498.014-70

Genoclézia Mazia Mafra da Rocha

Testemunha

CPF 009.460.044-98